



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 02/2025**

**Declara de interesse público a recuperação e melhoria de sistemas de água potável, autoriza o Poder Executivo Municipal a suportar despesas com aquisição de conjunto hidráulico, material elétrico, e reparos na tubulação de poço artesiano localizado na comunidade do Distrito de São Valentin da gruta, e dá outras providências.**

**GILMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada de interesse e de saúde pública a recuperação e melhoria do sistema de água potável, cuja gestão é feita pela comunidade do Distrito de São Valentin da Gruta, interior do Município de Ametista do Sul/RS, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar as seguintes despesas, como segue:

I – Sistema de Água Potável da Comunidade do Distrito de São Valentin da Gruta; Aquisição de conjunto hidráulico, canos e tubulações, material elétrico, prestação de serviços, e reparos na tubulação de poço artesiano; até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

  
**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul, 08 de janeiro de 2025.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 02/2025**

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a vossa excelência o presente projeto de lei para apreciação e posterior aprovação, com o objetivo de declarar de interesse e de saúde pública a recuperação e melhoria do sistema de abastecimento e distribuição de água potável da comunidade do Distrito de São Valentin da Gruta, interior do Município, que demandam, respectivamente, de:

I – Sistema de Água Potável da Comunidade do Distrito de São Valentin da Gruta; Aquisição de conjunto hidráulico, canos e tubulações, material elétrico, prestação de serviços, e reparos na tubulação de poço artesiano; até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

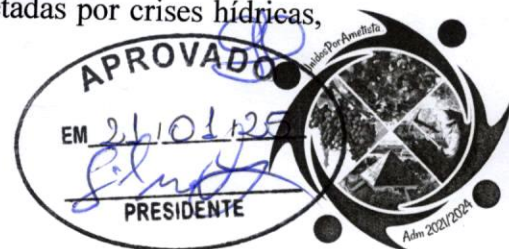
Caros edis, esta medida se torna necessária por que o poço artesiano em questão, já existente na comunidade, encontra-se com baixa vazão de água, prejudicando a captação de água potável. Por isso há necessidade de se adquirir novo conjunto hidráulico, canos e tubulações, bem como material elétrico e prestação de serviços inerentes à instalação desse material já citado, para evitar falta de abastecimento para os moradores que utilizam exclusivamente a rede para seu consumo diário.

Assim, vimos solicitar a autorização dos caros vereadores, para o Poder Público Municipal proceder com ajuda no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à comunidade de São Valentin da Gruta.

Cumpre destacar que se trata de medida de emergência, com objetivo de evitar a falta de água potável para o consumo da população, bem indispensável para a dignidade da pessoa humana, razão pela qual se pleiteia a aprovação do presente Projeto de Lei.

A proposta é motivada pela necessidade de assegurar o acesso universal e contínuo à água de qualidade, essencial à saúde pública, ao bem-estar das populações e ao desenvolvimento econômico e social.

A água potável é um direito humano fundamental, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), e sua oferta adequada é imprescindível para garantir a saúde e prevenir doenças de veiculação hídrica, especialmente em comunidades mais vulneráveis, como as localizadas em áreas rurais e regiões afetadas por crises hídricas, dentre outras.






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

O custeio das despesas previstas neste projeto se fundamenta na responsabilidade do poder público em assegurar direitos fundamentais. Investimentos em infraestrutura hídrica, além de contribuírem para a saúde pública, também impulsionam o desenvolvimento econômico local, fomentam atividades agrícolas e demais atividades econômicas, além de promoverem a melhoria da qualidade de vida da população.

Assim sendo, se impõe a célere resolução destas demandas, mediante a recuperação e melhoria do sistema de água potável na comunidade do Distrito de São Valentin da Gruta, suportando despesas de investimentos em material hidráulico e elétrico, bem como na prestação de serviços necessários para atingir o objetivo deste. Ressaltamos que, o sistema de água em questão é de propriedade do Município, sendo apenas a sua gestão feita pela comunidade, através de sua associação da água.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

  
**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.  
**GILMAR WINQUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul – RS

